



OK

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
Gabinete do Prefeito

Lei nº 078/04 de 23 de abril de 2004.

Autoriza a Concessão de Aforamento Definitivo de um Terreno situado à Rua dom Pedro I, sn - Centro, conforme o Processo nº 062/03, datado de 14 de outubro de 2003.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por Aforamento à Srª. Raimunda Martins de Carvalho 01 (um) terreno urbano situado à Rua dom Pedro I, sn - Centro, neste Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, medindo 15m de frente por 13m nas laterais e 15m na frente inferior, totalizando 195m², confinando pela lateral direita com o Sr. Maciel e pela lateral esquerda com Travessa Chico Mendes e pelos fundos com quem é direito.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Dê-se Ciência;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, 25 de maio de 2004.

Francisco de Sousa Soares
Prefeito Municipal

Francisco de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL